

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº:** 7.983/2021

**CONTRATO Nº:** 014/2022

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0001-09, estabelecida na Rua Francisco Silveira, nº 99, Galpão 99C/99B, Afogados, Recife – PE, CEP: 50.770-020 e com o seguinte endereço eletrônico [licitação@medica-ne.com.br](mailto:licitação@medica-ne.com.br), representada pelo Sr. **Gilson Silva Pires** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 409.100.675-20;

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO SEACLIN – SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2022.